



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 1. ORGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funilaria, pintura automotiva, fornecimento e substituição de peças, bem como polimento e limpeza, destinados à manutenção corretiva do veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JCN-6G45, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos do Sul, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e conservação do veículo, em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 031/2024 e ao Termo Aditivo nº 073/2024.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JCN-6G45, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos do Sul para o atendimento das atividades administrativas e operacionais dos serviços de saúde, sendo essencial para o deslocamento de servidores e apoio às ações desenvolvidas pelo setor.

O referido veículo apresenta avarias de natureza estética e funcional, demandando a realização de serviços de funilaria, pintura automotiva, fornecimento e substituição de peças, além de polimento e

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

limpeza, a fim de restabelecer suas condições adequadas de uso, segurança e conservação, prevenindo o agravamento dos danos existentes e garantindo a preservação do bem.

Ressalta-se que o veículo é objeto do Contrato Administrativo nº 031/2024, bem como do Termo Aditivo nº 073/2024, cuja Cláusula Oitava estabelece a obrigação do contratante de devolver o automóvel nas mesmas condições em que o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo por eventuais danos ou prejuízos, o que torna imprescindível a realização dos reparos ora solicitados.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como a adequada conservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

5. TABELA DE ITENS

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1 UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
PINTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	1 UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
PINTURA PORTA TRASEIRA	1 UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
RETOQUE LATERAL TRASEIRA	1 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
FAROL LADO DIREITO (PARALELO)	1 UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SINALEIRA TRASEIRA	1 UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
POLIMENTO	1 UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
			R\$ 3.900,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para entrega dos serviços são de 10 (Dez) dias a contar do envio da Nota de Empenho

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

pela Administração.

6.2. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) GUSTAVO GONÇALVES ALVES

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) GUSTAVO GONÇALVES ALVES

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

ELIZANDRA CARLOS SCHEFFER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4EY

0RR

67J

9VP